

Lei nº 1.404/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 405.244,12, aponta recursos e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 405.244,12 (quatrocentos e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

01-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.608.0006- Agricultura

1040- Aquisição de Equipamentos Agrícolas MAPA 16796/2017

3.4.4.90.52.00000000- Equipamento e Material Permanente **9626 R\$ 112.744,12**

1041- Aquisição de Equipamentos Agrícolas MAPA 16803/2017

3.4.4.90.52.00000000- Equipamento e Material Permanente **9627 R\$ 146.250,00**

1042- Aquisição de Equipamentos Agrícolas MAPA 16814/2017

3.4.4.90.52.00000000- Equipamento e Material Permanente **9628 R\$ 146.250,00**

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o auxílio financeiro a ser recebido do Governo Federal, referente aos convênios 862013, 852666 e 862015.

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças